

Este texto constitui um instrumento de documentação e não tem qualquer efeito jurídico. As Instituições da União não assumem qualquer responsabilidade pelo respetivo conteúdo. As versões dos atos relevantes que fazem fé, incluindo os respetivos preâmbulos, são as publicadas no Jornal Oficial da União Europeia e encontram-se disponíveis no EUR-Lex. É possível aceder diretamente a esses textos oficiais através das ligações incluídas no presente documento

**DIRECTIVA 2002/60/CE DO CONSELHO****de 27 de Junho de 2002****que estabelece disposições específicas em relação à luta contra a peste suína africana e que altera a Directiva 92/119/CEE no que respeita à doença de Teschen e à peste suína africana****(Texto relevante para efeitos do EEE)****(JO L 192 de 20.7.2002, p. 27)**revogada por:

	Jornal Oficial		
	n.º	página	data
Regulamento Delegado (UE) 2020/687 da Comissão de 17 de dezembro de 2019	L 174	64	3.6.2020

A última versão consolidada antes da revogação está disponível no seguinte endereço:
<http://data.europa.eu/eli/dir/2002/60/2008-09-03/por>